



### SUMÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS - CMDD

Resolução 007

Portaria 015

### IMPrensa Oficial

#### PODER LEGISLATIVO DE DARCINOPOLIS - TO Departamento de Imprensa Oficial

✉ contato@darcinopolis.to.leg.br

☎ (63)42311-3611

📍 R. Tiradentes, CENTRO, 77910000, Darcinópolis, TO



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do link: <https://darcinopolis.to.leg.br/diario-oficial/validar/2500340100>

### CAMARA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS - CMDD

#### Resolução

##### RESOLUÇÃO N.º 007/2025

Cria a Biblioteca Pública no âmbito da Câmara Municipal de Darcinópolis- TO e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO, Marcela Pereira Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, Promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criada a Biblioteca Pública da Câmara Municipal de Darcinópolis, destinada ao atendimento da comunidade em geral.

**§1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar aquisição de livros, revistas, móveis, equipamentos eletrônicos/informática e realizar todas as adaptações necessárias para a instalação da Biblioteca Pública da Câmara Municipal criada pelo "caput" deste artigo.

**§2º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a ceder em caráter de empréstimo, com duração a ser devidamente regulamentada em Portaria, qualquer título de seu acervo para o público externo, com exceção feita aos exemplares que exijam cuidados especiais de preservação.

**§3º** - Com o objetivo de atender ao público externo, o empréstimo de títulos e o uso da Biblioteca far-se-á mediante contato prévio, ocasião em que o solicitante deverá efetuar o seu cadastro, registrado sistema informatizado, contendo o nome, documentos de identificação, endereço, dia, hora, título da obra e objeto de pesquisa.

**Art. 2º** - A Biblioteca Pública funcionará anexa à Secretaria Administrativa Parlamentar da Câmara Municipal de Darcinópolis.

**Art. 3º** - O acervo da Biblioteca é composto por livros e periódicos, sobretudo, relativos à geografia, história, política, Administração Municipal e literatura, sendo admitidas, igualmente, todas e quaisquer obras literárias, teses, folhetos e afins.

**Parágrafo único** - Incluem-se no acervo histórico da Biblioteca, os registros fotográficos de Sessões e eventos oficiais da Câmara, arquivos de vídeo-gravação, documentos, Normas Jurídicas e demais materiais que possam

constituir fonte de pesquisa histórica do país, estado e do município de Darcinópolis.

**Art. 4º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Estado e com Instituto Nacional do Livro/Fundação Nacional Pró-Leitura do Ministério da Cultura, para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades convencionadas.

**Parágrafo único** - Com efeito, fica o Poder Legislativo autorizado a firmar convênios e/ou termos de cooperação/parceria com quaisquer entidades de ensino, com a Administração Municipal e com instituições públicas ou privadas, sediadas ou não no Município.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Darcinópolis, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2025.

Profª Marcela Pereira Lima Gomes Vereadora/Presidente

#### Portaria

##### PORTARIA Nº 015/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

#### DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO PÚBLICO DA CAMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, resolve emitir a seguinte Portaria:

**Considerando** os feriados dos dias 25 de dezembro (Natal) e 01 de janeiro de 2026 (Confraternização Universal);

**Considerando** o recesso das Câmaras Municipais do Estado e do recesso da Assembleia Legislativa.

**Considerando** o recesso da Administração Pública Direta do Município por meio do Decreto nº 0243/2025 de 02 de dezembro de 2025.

**Art. 1º** - Fica decretado recesso administrativo público na câmara municipal de Darcinópolis-To, do dia **22 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, retornando o expediente normal em 05 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Darcinópolis-TO, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2025.

Ver. Profª Marcela Pereira Lima Gomes  
Presidente